



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 43/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil Reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade – 04 – DIVISÃO DE ESPORTES

Função – 27 – Desporto e Lazer

Subfunção – 813 – Lazer

Programa - 0110 - Programa de Desenv. do Esporte e Lazer da Comunidade

Projeto – 1.149 – Construção Complexo Esportivo

Recursos – 3.1.808 – Construção Complexo Esportivo

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 98.629,13

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.370,87

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 102.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil Reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.808 – Construção Complexo Esportivo.....R\$ 98.629,13

Anulação Parcial/total de dotações:

Contrapartida Recursos Livres

Contrapartida Recursos Livres

Órgão – 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade – 02 – GABIETE DO PREFEITO

Função – 04 – Administração

Subfuncao – 122 – Administração Geral

Programa - 123– Programa de Planejamento e Gestão Pública

Projeto – 1.131 - Aquisição de veículo para o executivo municipal

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ R\$ 371,67

Órgão – 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade – 02 – GABIETE DO PREFEITO

Função – 04 – Administração

Subfuncao – 122 – Administração Geral

Programa - 103– Programa de Planejamento e Gestão Pública

Atividade – 2.106 – Manut. do Gabinete do Vice Prefeito

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 33.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.629,03

Elementos – 33.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pes.Física.....R\$ 1.370,17

Total das anulações parciais ou totais das dotações.....R\$ 3.370,87

TOTAL GERAL.....R\$ 102.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.



ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal